

Lei 170-198

Eu, Elcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo usando da atribuições, que me são conferidas por lei etc...

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a dar à Rua nº3 situada no loteamento Santo Antonio nesta cidade, a denominação de Rua Frei Marcelo Monilha.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Curitiba
nos primeiros dias de Junho de Um mil novecentos e sessenta e três.

O Prefeito Municipal.
Elcides da Rocha Mendes